GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	337

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL CARAJÁS
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Palestina do Pará.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Paulo Henrique Dias da Silva
Engenheiro Florestal, CREA: 1803011688 PA/ Técnico de referência no município/
paulohenriqueufrpe@yahoo.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE PALESTINA DO PARÁ 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 30

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 31

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 32

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 34

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 35

8 ANEXOS 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUNA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Palestina do Pará. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Palestina do Pará. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Palestina do Pará. 23

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Palestina do Pará. 26

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 28

Quadro 9 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

LISTA DE QUADROS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 11

Figura 2 - Localização geográfica do município na Base Local. 14

Figura 3 - Palestra “Árvore é vida”, na escola municipal Abdúlia P. Diniz. 26

Figura 4 - Arborização em frente à escola Abdúlia P. Diniz. 27

Figura 5 - Retirada de material para horta construída com material reutilizado (à esquerda). E Fiscalização e Educação Ambiental nas Praias da Zona Rural (à direita). 28

Figura 6 - Registros fotográficos do Horto municipal. 30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nessa terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Palestina do Pará, integrante da Base Local Carajás.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Palestina do Pará, pertencente à Base Local Carajás.

De acordo com o site do PMV, o município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 16 de março de 2011 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município na Base Local.

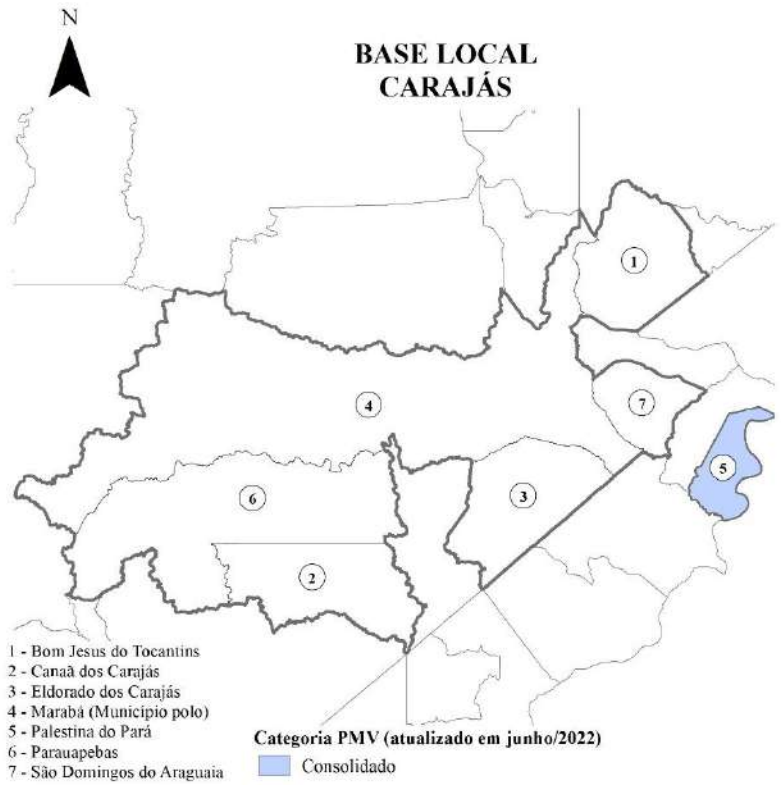

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

O município Palestina do Pará tem uma população estimada de 7.575 habitantes e o último censo (realizado em 2010) apontou 4.572 habitantes na área urbana e 2.915, na área rural (total de 7.487 habitantes). Palestina do Pará tem extensão territorial de 984,40 km², cerca de 0,08 % do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$9.551,41 *per capita* e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é de 0,589.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Palestina do Pará.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Edith Pereira	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagens e e-mail
Everton Fernandes	Técnico Ambiental	SEMMA	07/06/2022 a 12/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens e e-mail

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, posteriormente, essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era apenas para 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considera-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[16].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, e desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a

[16] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

5 RESULTADOS DE PALESTINA DO PARÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Palestina do Pará em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Palestina do Pará.

Prefeita:	Cláudio Robertino Alves dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente:	Edith Pereira de Sousa
Telefone:	(94) 991804131
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmaspalestina@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rua Magalhães Barata SN Bairro: Centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Palestina do Pará possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 006/2017, que tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente e fiscalizar a sua execução.

Palestina do Pará possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente.

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará é bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA[28], Palestina do Pará é apto para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Palestina do Pará possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal nº 006/2017. A SEMMA declarou que o município possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) disciplinado pela Lei Municipal nº 005/2006, que é requisito legal para municípios com população superior a 20.000 habitantes.

Em relação aos recursos normativos, a SEMMA possui Lei de taxas, sanções, multa, penalidades, Instruções Normativas, Portarias e Resoluções. Destaca-se ainda a Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental, instituída por Lei Municipal nº 006/2017. O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Palestina do Pará relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Palestina do Pará.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 006/2017
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 004/2005 e 007/2017
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 006/2017 e Decreto024/2018.
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 006/2017
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 006/2017
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 006/2017
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 005/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação Ambiental	Lei Municipal nº 006/2017
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 034/2019

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará foi instituído pela Lei Municipal nº 006/2017 e pelo Decreto Municipal nº 024/2018. O CMMA é composto por 14 membros, com representação majoritária da sociedade civil organizada. Porém, o CMMA encontra-se com atividade reduzida desde o início do período de Pandemia de COVID-19 e desse modo, não foram evidênciadas atividades recentes.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O município possui Grupo de Trabalho criado por meio do Decreto Municipal 24/2018, além da nomeação de novos membros pelo Decreto Municipal 29/2020. Compõem o GT:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
- Agência de Defesa Agropecuária do Pará - ADEPARÁ;
- Sindicato dos Produtores Rurais;
- Associação dos pequenos e médios produtores rurais dos PA's Rio Mar, Angical, Açaizal, Conspel e Imbaubal;
- Associação dos Moradores de Palestina do Pará;
- Associação dos Moradores de Varjão;
- Conselho dos Pastores das Igrejas Evangélicas;
- Associação de Comércio e Indústria;
- Colônia de Pescadores.

Porém, a última reunião do GT ocorreu em 2019, desde então o GT se encontra desarticulado.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Palestina do Pará possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 006/2017.

O fundo possui conta bancária própria e CNPJ. A SEMMA informou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanha os gastos da gestão ambiental e que existe lei que disciplina o repasse de 80% do recurso do ICMS Verde, Lei Municipal 034, de 30 de dezembro de 2019. Contudo, a SEMMA informou que não há repasse de recursos.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei Municipal nº 006/2017 disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

As atividades licenciadas pelo município são as seguintes: agrossilvipastoril, pesca e aquicultura, comercial/serviços, industrial, construção civil, queima controlada, posto de combustível e limpeza de pasto degradado.

Destaca-se que Palestina do Pará é um dos 51 municípios que aderiram ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que estimulará o protagonismo municipal, além de garantir a confiabilidade das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais, proporcionando segurança jurídica pela possibilidade de armazenamento dos dados, podendo ainda ser customizado conforme a realidade do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

5.2.5 Educação Ambiental

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e maior bem-estar à população local.

Nesse sentido, o município de Palestina do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Palestina do Pará.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Educação Ambiental na Praia	Junho a agosto	Veranistas/Comunidade
Horta na Escola com reciclados	Semana de Meio Ambiente	Alunos
Educação em Saúde Ambiental	Não informado	Alunos/Comunidade
Importância da Mata Ciliar	Semana de Meio Ambiente	Alunos
Arborização Urbana / Doação de Mudas	Inverno	Comunidade

A seguir registros fotográficos das ações de educação ambiental, disponibilizadas pela SEMMA.

Figura 3 - Palestra “Árvore é vida”, na escola municipal Abdúlia P. Diniz.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Figura 4 - Arborização em frente à escola Abdúlia P. Diniz.

Entretanto, como forma de fortalecer a Educação Ambiente no município e assim, ser ao mesmo tempo permanente e transversal, é essencial que os municípios fomentem nas escolas municipais de maneira contínua, tornando-a matéria escolar. E nesse sentido, destaca-se que no município, a Educação Ambiental ainda não consta na grade de matérias das escolas municipais.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará funciona atualmente no bairro Centro de município. Entretanto, não há divisão de setores, as atividades de licenciamento ambiental, geoprocessamento, fiscalização, educação ambiental etc., ocorrem no mesmo espaço na SEMMA.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Assim, de acordo com as informações fornecidas pela SEMMA, a sede da secretaria não atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no quadro a seguir.

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Fundo Amazônia
Notebook	01	Fundo Mun. de MeioAmbiente
Carro	01	Fundo Amazônia
Moto	02	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
Embarcação	0	
Receptor GPS	1	Fundo Mun. de Meio Ambiente
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Fundo Amazônia(SISLAM)

A seguir registros fotográficos do veículo doado pelo PMV ao município sendo utilizado nas demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Figura 5 - Retirada de material para horta construída com material reutilizado (à esquerda). E Fiscalização e Educação Ambiental nas Praias da Zona Rural (à direita).

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de um total de 22 funcionários, distribuídos entre as áreas administrativa (01), técnica (02) e serviços gerais (19). Destes,

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

apenas 02 são funcionários efetivos, sendo nenhum da área Técnica. O Quadro sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Quadro 9 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	0
Técnico	02	0
Serviços Gerais	19	02

Os profissionais da área técnica são: um engenheiro florestal e um engenheiro agrônomo. Entretanto, o segundo não é permanente da SEMMA, está cedido devido o Termo de Cooperação Técnica.

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, um técnico recebeu capacitação em Gestão Ambiental, no ano de 2018; e um técnico foi capacitado, em 2019, em uso de imagens georreferenciadas.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Nesse sentido, de acordo com o SICAR/PA[17], o município possui atualmente 89.838,32 hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 95,28 % da sua área cadastrável.

Vale mencionar que, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18], o município é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a IN 02/2014 do MMA.

[17] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Dados Gerais. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/consulta/dados/geral?tela=DADOS_GERAIS. Acesso em: 13/07/2022.
[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Nesse sentido, a SEMMA informou que existem parcerias com:

1. Secretaria de Saúde, para ações de saneamento;
2. Secretaria de Agricultura para ações de fiscalização;
3. SEDAP para doação de Insumos para agricultores locais;
4. IDEFLOR-BIO para capacitações em implantação de Sistemas Agroflorestais (SAF's) e fomento à produção de cacau;
5. Secretaria de Turismo para campanhas de conscientização dos veranistas;
6. Território Sustentável que, atualmente, possibilita o atendimento à 100 famílias.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Entre as boas práticas, além das campanhas de educação ambiental, listadas no item 5.2.5, foi destacado pela SEMMA de Palestina do Pará, que há a produção de mudas (Figura 6) para a doação à comunidade local e para ações de arborização.

Figura 6 - Registros fotográficos do Horto municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Com base nas respostas fornecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará, pode-se concluir, com o monitoramento, que o município atende à 11 itens monitorados, de um total de 20. Isso representa 55% dos itens atendidos, conforme o Gráfico 1 a seguir apresenta.

Gráfico 1 - Análise percentual do monitoramento da GAM de Palestina do Pará.

Em relação às temáticas abordadas na planilha de monitoramento, pode-se observar que o melhor desempenho foi a respeito de "Parceria" e "Monitoramento", pois o município obteve 100% de atendimento, por outro lado, a temática com menor desempenho foi em relação à "GT/CMM", pois nenhum item foi considerado atendido. A análise percentual pode ser verificada no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 - Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.

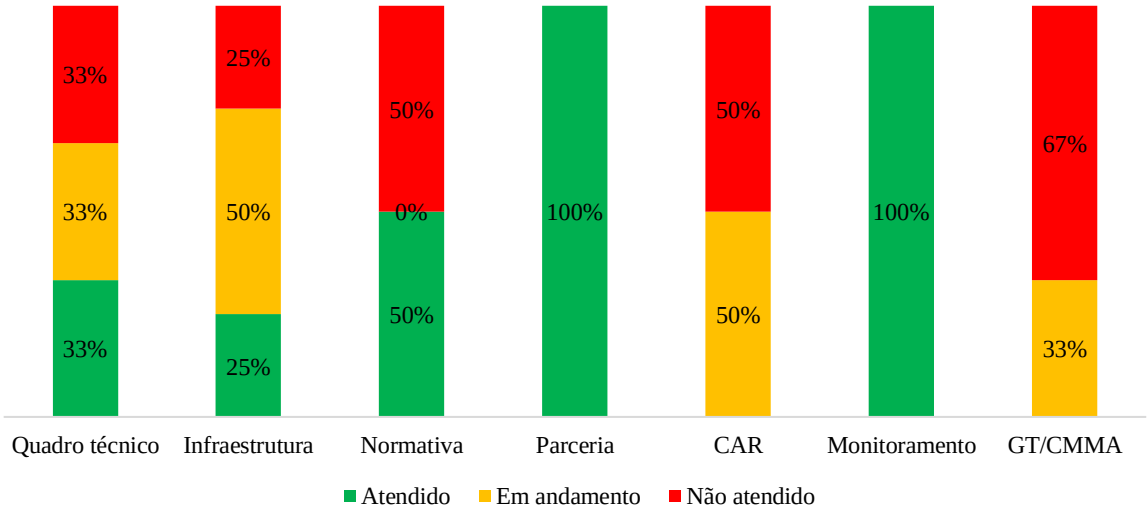

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

No que tange o tema monitoramento, a SEMMA relatou que aumentou a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município e deu ênfase na fiscalização de algumas localidades como: fiscalização em áreas de APP's, com destaque para o Varjão, onde estão 60 famílias; nas Ilhas Mamona e Paraíso; em três laticínios e dois matadouros.

O município também ressaltou que o Sistema LDI Automatizado e o SISLAM são importantes mecanismos para apoiar a fiscalização de áreas que sofrem pressão de desmatamento e monitoramento de atividades de impacto local.

Em relação ao "Quadro Técnico", a SEMMA informou que não houve concurso público voltado para atender a demanda da secretaria. Assim, ainda não há profissionais da área técnica efetivos. Contudo, foi informado que os técnicos da SEMMA participam regularmente de capacitações.

Quanto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Grupo de Trabalho, as atividades de ambos estão reduzidas desde o período de isolamento social em decorrência da pandemia de Covid-19.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Palestina do Pará foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com "Média" capacidade de gestão ambiental, pois atendia a parte dos critérios exigidos, como: Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, porém não existia FMMA.

Os resultados, em relação à estrutura institucional do município de Palestina do Pará para a gestão ambiental, obtidos nesse monitoramento estão representados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Palestina do Pará.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Itens avaliados	Resultado	
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**07**	

Devido o município atender a sete os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é alta, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

Embora a capacidade de gestão esteja enquadrada como alta, o município não atende à três critérios essenciais para o desenvolvimento do município. O primeiro deles é quanto ao CMMA se manter ativo, pois este é um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais. E de acordo com a SEMMA, o CMMA de Palestina do Pará está sem atividade e não há ações para o seu fortalecimento.

Outro ponto de atenção, é em relação ao FMMA, pois encontra-se inativo, vale frisar que este tem como objetivo instituir, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais. Também, deve ser destacado que mesmo com a criação da Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA, não foi evidenciado esse repasse para a SEMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Palestina do Pará obteve desempenho mediano, em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais. De acordo com os resultados, o município atende totalmente à 45% do total de itens.

Palestina do Pará possui Sistema Municipal de Meio Ambiente, com Política Municipal de Meio Ambiente instituída, Secretaria exclusiva, Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente, porém, ambos se encontram inativos.

Contudo, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e conta com corpo técnico capacitado. Porém, não possui bem estrutura física suficiente para atender as demandas atuais e oferecer as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Assim, o município de Palestina do Pará atende à 70% dos critérios exigidos e, portanto, tem capacidade de gestão ambiental considerada “alta”, evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011, mas com ressalvas, pois o município não atende à três critérios essenciais para o desenvolvimento local.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda a observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 - Anexo/Sequencial: 337

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MUNICÍPIO: **PALESTINA DO PARÁ**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociológo);	Em andamento	Contratação de 1 Engenheiro Ambiental;	Buscar apoio e acompanhar o processo de contratação dos profissionais demandados, para complementação do quadro de funcionários da secretaria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	A Secretaria informou que não houve concurso público; Os técnicos lotados na Secretaria são contratados;	Buscar apoio e acompanhar o processo de contratação dos profissionais demandados, para complementação do quadro de funcionários da secretaria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A Secretaria informou que houve capacitações nos Municípios de São João, São Domingos e Belém (CAR); Imagens de satélites PLANET em Belém/PA;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Foi criada Lei Municipal 034, de 30 de dezembro de 2019 disciplinando sobre o repasse de 80% dos valores do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Foi criada a Lei nº 005, de 14 de setembro de 2006: Plano Diretor; Lei nº 009, de 18 de dezembro de 2017 - Institui e regulamenta referente ao Art. 22 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Foi criada a Lei nº 006, de 09 de novembro de 2017 - Política municipal de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental;	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	A Secretaria desenvolve diversas ações na zona rural, nas escolas, horta comunitária, conscientização de barraqueiros, uso dos recursos naturais, programa na rádio comunitária, arborização urbana, entre outros;	Evidências apresentadas através de relatório.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	Foram adquiridos: 1 Drone, 4 computadores, 1 GPS, 4 Nobreaks, 1 veículo e 2 motos;	Evidências apresentadas através de relatório.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	A Secretaria informou que o espaço físico não é suficiente para desenvolver as ações;	Iniciar discussão com a Gestão Municipal com o intuito de adquirir um espaço satisfatório para o desenvolvimento das ações	O gestor municipal está providenciando mais uma sala para a Secretaria de Meio Ambiente.
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	A Secretaria informou que tem utilizado o banco de dados fornecido pela SEMAS;	Iniciar discussão com a Gestão Municipal com o intuito de adquirir um banco de dados georreferenciados, objetivando assim melhorias na qualidade dos trabalhos desenvolvidos.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	A Secretaria informou que adquiriram o sistema SISLAM;	Enfatizamos sobre os benefícios com a adesão ao sistema: Otimização do fluxo de processos entre os departamentos e a facilidade de localização de peças técnicas e documentos administrativos. Além da possibilidade de emissão de relatórios dos processos por categoria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e	Em andamento	Decreto 028, de 22 de julho de 2020 - Nomeação dos membros do Conselho. Decreto 029, de 22 de julho de 2020 - Nomeação dos membros do Grupo de Combate ao Desmatamento;	Cobrar e acompanhar o processo de reformulação do Novo Decreto.	Fortalecimento das ações da Secretaria.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
	Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;			Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em andamento	A Secretaria informou que os recursos não são repassados para o Fundo de Meio Ambiente;	Cobrar e acompanhar o processo de reformulação do Novo Decreto. Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	A Secretaria informou que devido a Pandemia as ações foram reduzidas	O CMMA deve atuar para que os recursos do ICMS Verde sejam repassados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), conforme previsto na Lei Municipal;	
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	Parcerias com: Secretaria de Saúde - Ações de saneamento; Secretaria de Agricultura - Ações de fiscalização; Com a SEDAP - Doação de Insumos; Com o IDEFLORBIO - Capacitações em SAF's e sementes de cacau; Com a Secretaria de Turismo - Conscientização dos veranistas; Território Sustentável - Atendimento a 100 famílias;	Fomentar articulações para o estabelecimento de novas redes de cooperação.	Evidências apresentadas no relatório das atividades da Secretaria
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Em andamento	A Secretaria informou que desenvolve ações de doações de mudas e assistência técnica no processo de licenciamento	Recomenda-se que sejam marcadas reuniões com os produtores rurais e cooperativas (ou associações de produtores rurais) do município para comunicá-los as diretrizes de adesão ao PRA.	Evidências apresentadas no relatório das atividades da Secretaria
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em andamento	A Secretaria informou que os técnicos já participaram de alguns treinamentos, no entanto a carga horária não está sendo satisfatória para um bom aprendizado.	Fomentar articulações para capacitações dos técnicos da Secretaria.	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Fiscalização nas APP's - Varjão: 60 famílias; Nas Ilhas (Mamona e Paraíso); Fiscalização nos três laticínios (Parmaggio, Sirnei Rodrigues e Renato); Fiscalização nos dois matadouros;	Evidências apresentadas no relatório das atividades da Secretaria	Fortalecimento das ações da Secretaria.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A Secretaria tem desenvolvido ações desta recomendação, conforme apresentado no relatório de atividades	Evidências apresentadas no relatório das atividades da Secretaria	Fortalecimento das ações da Secretaria.
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A Secretaria tem desenvolvido ações desta recomendação, através da adesão ao SISLAM e LDI	Recomenda-se sempre reunir com a Gestão Municipal buscando fortalecer cada vez mais estas ações de fiscalização e evidenciar atividades realizadas.	Fortalecimento das ações da Secretaria.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJAS**

MUNICÍPIO: **PALESTINA DO PARÁ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	15:50hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
07/06/2022	16:02hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
08/06/2022	10:50hs	E-mail	Edith Pereira	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM
08/06/2022	10:52hs	Aplicativo de troca de mensagem	Edith Pereira	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) e Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
08/06/2022	10:55hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Recomendações da GAM
09/06/2022	13:15hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Cancelamento do lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
20/06/2022	09:28hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
21/06/2022	08:47hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
21/06/2022	17:51hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
23/06/2022	16:42hs	E-mail	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Leis Ambientais, relatórios de ações e plano de trabalho
28/06/2022	13:52hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
29/06/2022	08:57hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
01/07/2022	15:11hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
06/07/2022	13:35hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
08/07/2022	09:34hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
08/07/2022	10:18hs	E-mail	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Relatório de uso de bens
10/07/2022	08:10hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
11/07/2022	10:50hs	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

PALESTINA DO PARÁ				
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretária - Edith Pereira de Sousa	(94) 99180-4131	edithpereira15@hotmail.com	Av. Magalhaes Barata, s/n - Centro
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Edith Pereira de Sousa	(94) 99180-4131	edithpereira15@hotmail.com	Av. Magalhaes Barata, s/n - Centro
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnico - Everton Fernandes Miranda	(21) 96759-6207	semmaspalestina@gmail.com	Av. Magalhaes Barata, s/n - Centro
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Presidente - Everton Fernandes Miranda	(21) 96759-6207	semmaspalestina@gmail.com	Av. Magalhaes Barata, s/n - Centro
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	Coordenador Local - Edynando Fagerio dos Santos Lima	(94) 99163-1793	palestina.emater@emater.pa.gov.br edynandosantos@bol.com.br	Av. Magalhaes Barata, s/n - Centro
Secretaria de Agricultura	Secretário - José Arimateia Cunha Guedelho	(94) 99128-3159	sec.mun.agricultura.palestina@hotmail.com	Av. Magalhaes Barata, s/n - Centro
Prefeitura	Cláudio Robertino Alves dos Santos	(94)99177-6212	claudiorobertino@uol.com.br	-

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MUNICÍPIO: **PALESTINA DO PARÁ**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	Enviamos o convite do Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; O técnico acusou ciência;	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Enviamos o convite da Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	-
08/06/2022	E-mail	Edith Pereira	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM	Enviamos o questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Edith Pereira	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) e Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Enviamos o convite do Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; enviamos o questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM. A Secretária visualizou, porém não respondeu.	-
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Recomendações da GAM	Informamos sobre o envio do questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Cancelamento do lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	Informamos para o técnico da Secretaria sobre o cancelamento do lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	-
20/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do	Entramos em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para reforçar sobre a importância da participação dos técnicos da Secretaria na Reunião de	-

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
					Programa Municípios Verdes	Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	
21/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Entramos em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para reforçar sobre a importância da participação dos técnicos da Secretaria na Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes. O técnico informou que estava dependendo de uma autorização da Secretária de Meio Ambiente	-
21/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Reforçamos sobre a importância da participação dos técnicos da Secretaria na Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes.	-
22/06/2022	Reunião	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	O Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente apresentou as ações que vêm sendo devolvidas na zona urbana e rural do Município	-
23/06/2022	E-mail	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Leis Ambientais, relatórios de ações e plano de trabalho	Recebemos do Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente as Leis Ambientais, relatório das ações, certificados dos cursos de capacitações e o plano de trabalho	-
28/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Enviamos um questionário padrão com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	O Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que irá providenciar as respostas do questionário	-
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Cobramos as respostas do questionário das recomendações da GAM. Não obtivemos respostas	-
06/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	O Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que está providenciando as respostas do questionário	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Cobramos as respostas do questionário das recomendações da GAM. O técnico da Secretaria informou que enviará as respostas ainda no dia de hoje	-
08/07/2022	E-mail	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Relatório de uso de bens	O Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente enviou o relatório de bens	-
10/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Cobramos as respostas do questionário das recomendações da GAM. Não obtivemos respostas	-
11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	O Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que está providenciando as respostas do questionário e enviará dia 12/07/2022	-
12/07/2022	E-mail	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	O Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente enviou as respostas do questionário e as Leis Ambientais	-
12/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Everton Fernandes	Técnico da Secretaria	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	O Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que enviou as respostas do questionário	-

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

4.1 Evidências de Contatos e Articulação

1.1. Contatos via Aplicativo de Troca de Mensagens

Servidora: Edith Pereira

08/06/2022 10:52 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
08/06/2022 10:52 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Dona Edith
08/06/2022 10:52 - Paulo Henrique Dias: Tudo bem?
08/06/2022 10:52 - Paulo Henrique Dias: Paulo Henrique, Instituto Ágata
08/06/2022 10:52 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
08/06/2022 10:52 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
08/06/2022 10:52 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
08/06/2022 10:53 - Paulo Henrique Dias: Passando pra lhe convidar para o evento que ocorrerá em Marabá esse mês
08/06/2022 10:53 - Paulo Henrique Dias: É muito importante a participação de vocês
08/06/2022 10:55 - Paulo Henrique Dias: Informo ainda que enviei um formulário no e-mail da Secretaria, objetivando obter informações acerca das ações das recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM, uma das metas do Programa Municípios Verdes - PMV
21/06/2022 09:06 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 09:06 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>

Servidor: Everton Fernandes Miranda.

05/05/2022 12:13 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
07/06/2022 15:50 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 15:50 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde meu amigo Everton
07/06/2022 15:50 - Paulo Henrique Dias: Tudo bem?
07/06/2022 15:52 - Everton Palestina: Opa, boa tarde
07/06/2022 15:52 - Everton Palestina: tudo certo e por ai ?
07/06/2022 15:52 - Paulo Henrique Dias: Bem TB amigo, graças a Deus
07/06/2022 15:52 - Everton Palestina: ciente
07/06/2022 15:52 - Paulo Henrique Dias: 🤝👍
07/06/2022 15:52 - Paulo Henrique Dias: Daqui a pouco mando outro convite
07/06/2022 16:02 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 16:03 - Everton Palestina: 🤝🤝
07/06/2022 16:03 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 16:03 - Everton Palestina: É bom mandar pra secretaria também
07/06/2022 16:03 - Paulo Henrique Dias: Muito importante a presença de vocês
07/06/2022 16:03 - Paulo Henrique Dias: Conto com vocês por lá
07/06/2022 16:03 - Everton Palestina: Porque já sai tanto esse mes que vão achar que to passeando kk
07/06/2022 16:03 - Paulo Henrique Dias: Me passa o zap dela
07/06/2022 16:04 - Everton Palestina: Edith Pereira de Sousa.vcf (arquivo anexado)
07/06/2022 16:04 - Paulo Henrique Dias: Vou mandar no email também
07/06/2022 16:04 - Everton Palestina: Beleza 🤝🤝
07/06/2022 17:31 - Paulo Henrique Dias: Jamais kk
07/06/2022 17:31 - Paulo Henrique Dias: Tem que ir tb
07/06/2022 17:48 - Everton Palestina: Provavelmente vou só eu
07/06/2022 17:57 - Paulo Henrique Dias: Blz meu amigo
08/06/2022 10:55 - Paulo Henrique Dias: Bom dia meu amigo
08/06/2022 10:56 - Paulo Henrique Dias: Passando pra informar que enviei um formulário no e-mail da Secretaria, objetivando obter informações acerca das ações das recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM, uma das metas do Programa Municípios Verdes - PMV
08/06/2022 10:57 - Paulo Henrique Dias: Obg: O documento com as respostas precisa vim assinado por um técnico da Secretaria.
08/06/2022 11:10 - Everton Palestina: bom dia, vi aqui faltam responder só 3 que precisam de evidencias
08/06/2022 11:10 - Everton Palestina: se eu não consegui hoje só consigo te mandar semana que vem
08/06/2022 11:10 - Everton Palestina: posso mandar também o que já foi respondido
08/06/2022 11:12 - Paulo Henrique Dias: Tô precisando dessas informações até sexta-feira
08/06/2022 11:13 - Everton Palestina: pois é, só que viajo a belém para a questão do SISLAM
08/06/2022 11:13 - Paulo Henrique Dias: Passaram essa missão ontem e tenho até sábado pra devolver 🤯😖
08/06/2022 11:13 - Paulo Henrique Dias: Puxado meu amigo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

08/06/2022 11:14 - Everton Palestina: o que é PDDU ?
08/06/2022 11:15 - Everton Palestina: Pois é amigo
08/06/2022 11:23 - Paulo Henrique Dias: Plano Diretor do Município
08/06/2022 14:54 - Everton Palestina: 🤝🤝
09/06/2022 13:15 - Paulo Henrique Dias: ⚠🚨ATENÇÃO.⚠🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🚨🚨
09/06/2022 13:17 - Everton Palestina: 🤝🤝🤝
09/06/2022 13:47 - Paulo Henrique Dias: 👍🤝
09/06/2022 17:47 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde meu amigo
09/06/2022 17:47 - Paulo Henrique Dias: Tudo bem?
09/06/2022 17:48 - Paulo Henrique Dias: Olhando aqui as respostas, teria como o senhor detalhar mais as informações?
09/06/2022 18:30 - Everton Palestina: Boa noite
09/06/2022 18:30 - Everton Palestina: Tudo certo e você?
09/06/2022 18:30 - Everton Palestina: De quais questões?
09/06/2022 18:40 - Paulo Henrique Dias: Bem também
09/06/2022 18:41 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 18:47 - Everton Palestina: Beleza, ta bem !
09/06/2022 18:47 - Everton Palestina: Boa noite
09/06/2022 18:53 - Paulo Henrique Dias: 👍🤝
20/06/2022 09:28 - Paulo Henrique Dias: Bom dia
Passando pra lembrar sobre o evento de amanhã em Marabá
20/06/2022 13:53 - Everton Palestina: boa tarde
20/06/2022 13:53 - Everton Palestina: tudo bem ?
20/06/2022 13:54 - Paulo Henrique Dias: Tudo sim meu amigo
20/06/2022 13:54 - Paulo Henrique Dias: E o senhor?
20/06/2022 13:54 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde
20/06/2022 13:54 - Everton Palestina: no cronograma fala apresentação dos secretários
20/06/2022 13:55 - Everton Palestina: como seria essa apresentação ?
20/06/2022 13:55 - Everton Palestina: tudo ótimo
20/06/2022 15:25 - Paulo Henrique Dias: TB não sei amigo
20/06/2022 20:02 - Paulo Henrique Dias: Meu amigo
20/06/2022 20:02 - Paulo Henrique Dias: Boa noite
20/06/2022 20:02 - Paulo Henrique Dias: Qual seu sobrenome?
20/06/2022 20:18 - Everton Palestina: Everton Fernandes Miranda
20/06/2022 20:19 - Everton Palestina: Eu acho que nao vai da pra irmos amanha no evento. Vou tentar uma liberação pra quarta
20/06/2022 20:21 - Paulo Henrique Dias: Eita
20/06/2022 20:21 - Paulo Henrique Dias: Obg
21/06/2022 08:47 - Everton Palestina: Bom dia meu amigo
21/06/2022 08:47 - Everton Palestina: Tudo bem?
21/06/2022 08:47 - Everton Palestina: Você chegou a falar com a secretária?
21/06/2022 08:54 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 08:56 - Everton Palestina: Pois É, aqui ta meio complicado
21/06/2022 08:57 - Everton Palestina: Ela so quer saber de limpeza urbana
21/06/2022 08:58 - Paulo Henrique Dias: Vixe
21/06/2022 09:25 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 09:46 - Everton Palestina: Eu também mandei
21/06/2022 11:45 - Paulo Henrique Dias: Mandei uns áudios, ela escutou e não respondeu
21/06/2022 11:58 - Everton Palestina: Rs
21/06/2022 11:58 - Everton Palestina: Ta vendo
21/06/2022 12:00 - Paulo Henrique Dias: E o povo aqui perguntando por vcs kk
21/06/2022 12:01 - Everton Palestina: Pois É amigo
21/06/2022 12:02 - Everton Palestina: Ate que eu tenho bastante abertura na secretaria, mas tem coisa que a gente tem que respeitar a hierarquia ne
21/06/2022 12:04 - Paulo Henrique Dias: Verdade
21/06/2022 12:06 - Paulo Henrique Dias: Qual a dificuldade que ela alega pra liberar o senhor?
21/06/2022 12:07 - Everton Palestina: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 12:09 - Paulo Henrique Dias: Entendi, os trabalhos que vcs desenvolvem aí são tão importantes, precisam participar aqui

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

21/06/2022 12:10 - Everton Palestina: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 12:12 - Paulo Henrique Dias: Vou tentar falar com ela de novo kk
21/06/2022 12:15 - Everton Palestina: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 12:15 - Paulo Henrique Dias: Entendi
21/06/2022 17:51 - Paulo Henrique Dias: Amigo
21/06/2022 17:51 - Paulo Henrique Dias: Dona Edith falou algo sobre sua vinda?
21/06/2022 17:52 - Everton Palestina: Eu sai de la 17 h
21/06/2022 17:52 - Everton Palestina: Ela ficou organizando
21/06/2022 17:53 - Paulo Henrique Dias: É pq a diretoria do PMV tá cobrando muito a presença dos municípios aqui, a coordenadora até ligou pro Prefeito de Bom Jesus, acredita?
21/06/2022 17:53 - Everton Palestina: Acredito amigo
21/06/2022 17:53 - Paulo Henrique Dias: E eu falei tão bem de vc, todos querem vc aqui amanhã kkk
21/06/2022 17:54 - Paulo Henrique Dias: Eu sei
21/06/2022 17:54 - Everton Palestina: Vou cobrar aqui de novo
21/06/2022 17:59 - Paulo Henrique Dias: Eu tb bou
21/06/2022 17:59 - Paulo Henrique Dias: Vou*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

1.2. Contatos via E-mails

Gmail — Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Recomendações da GAM

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com> 8 de junho de 2022 às 10:50
Para: semmaturxinguara@hotmail.com, SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <sematcanaa@gmail.com>, semma@parauapebas.pa.gov.br, SEMMA ELDORADO <semma.semma@hotmail.com>, semma.bjt@hotmail.com, Secretaria Municipal Meio Ambiente Palestina <semmaspalestina@gmail.com>, semma.sda@hotmail.com

Prezados (as) bom dia,

Segue em anexo o formulário a ser respondido pela Secretaria de Meio Ambiente, referente às ações das recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM.

Peço encarecidamente retorno das respostas o mais rápido possível.

Desde já agradeço a atenção e esforço de todos os envolvidos.

Atenciosamente

Paulo Henrique Dias
Analista Ambiental/Focal - Instituto Ágata

Monitoramento das recomendações da GAM.docx
15K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Gmail Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Questionário GAM - Palestina do Pará

Secretaria Municipal Meio Ambiente Palestina <semmaspalestina@gmail.com> 12 de julho de 2022 às 11:09
Para: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais 2022 - Palestina do Pará.pdf (418K)

- Atividades SEMMAS.pdf
- Decreto de Nomeação CONDEMA e GCD.pdf
- Lei 006 2017 Politica Municipal de Meio Ambient...
- Lei ICMS Verde Palestina do Pará.pdf
- Lei-N°-007-2017.pdf
- Plano Diretor Lei N° 005-2006.pdf
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PALESTINA DO PARÁ.pdf
- Relatório V - Palestina do Pará.pdf

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais 2022 - Palestina do Pará.pdf
418K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Gmail

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Recomendações da GAM

Secretaria Municipal Meio Ambiente Palestina <semmaspalestina@gmail.com> 8 de junho de 2022 às 12:13
Para: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

[Citação ocultada]

4 anexos

Monitoramento das Ações.pdf
323K

Atividades SEMMAS.pdf
10458K

Decreto 028 2020 - Conselho Municipal.pdf
225K

Decreto 029 2020 - Grupo de Combate ao Desmatamento.pdf
219K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

Gmail

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Relatório de Bens

Secretaria Municipal Meio Ambiente Palestina <semmaspalestina@gmail.com> 8 de julho de 2022 às 10:18
Para: Secretaria NEPMV <secretarianepmv@gmail.com>, Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Relatório V - Palestina do Pará.pdf
1148K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

Gmail

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Documentos Solicitados Palestina

Secretaria Municipal Meio Ambiente Palestina <semmaspalestina@gmail.com> 23 de junho de 2022 às 16:42
Para: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

7 anexos

- **Lei ICMS Verde.pdf** 627K
- **Certificado Everton Fernandes Miranda.pdf** 218K
- **certificado.pdf** 6165K
- **Lei 006 2017 Politica Municipal de Meio Ambiente.pdf** 3607K
- **Proj. de Lei N° 005-2006.pdf** 7709K
- **PLANO DE TRABALHO PALESTINA DO PARÁ CORRIGIDO - ass.pdf** 2812K
- **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PALESTINA DO PARÁ.pdf** 3683K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

4.2 Questionário da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Palestina do Pará
Responsável pelas informações: Everton Fernandes Miranda
Cargo do entrevistado: Engenheiro Florestal
Contatos do entrevistado (Telefone): (21) 96759-6207
E-mail: everttonfernandes@hotmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei 006/2017
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Leis 004/2005 – 007/2017
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei 006/2017 – Decreto 024/2018.
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei 006/2017
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei 006/2017
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei 006/2017

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei 005/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei 006/2017
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei 034/2019

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Educação Ambiental na Praia	Junho – Agosto	Veranistas/Comunidade
Horta na Escola com reciclados	Semana de Meio Ambiente	Alunos
Educação em Saúde Ambiental		Alunos/Comunidade
Importância da Mata Ciliar	Semana de Meio Ambiente	Alunos
Arborização Urbana / Doação de Mudas	Inverno	Comunidade

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Fundo Amazônia
Notebook	01	Fundo Mun. de Meio Ambiente
Carro	01	Fundo Amazônia

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Moto	02	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
Embarcação	0	
Receptor GPS	1	Fundo Mun. de Meio Ambiente
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Fundo Amazônia (SISLAM)
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	099/2018-NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Sim, 08/07/2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental		2018
Fiscalização		2018
Geoprocessamento		2019
Administrativo		2018
Educação Ambiental		2018
Outros:	Todos os Setores São no Mesmo Espaço.	

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	0

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Técnico	01	0
Serviços Gerais	19	02

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)		
Engenheiro Florestal	01	0
Engenheiro Agrônomo	01	(Termo de Cooperação Técnica)
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo		
Administrador		
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Todas as nossas ações e atividades estão descritas nos relatórios fotográficos em anexo.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
Sistematização do recolhimento das informações através de questionários informatizados, para maior agilidade.

Respondido em: 12/07/2022

EVERTON FERNANDES MIRANDA
Divisão de Licenciamento e Fiscalização - DILIF
Matricula 007/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

4.3 Documentos Recebidos

3.1 Projeto de Lei Nº 005/2006 - Plano Diretor

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO.

PROJETO DE LEI Nº 005/2006 DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ.

Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Palestina do Pará, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capítulo III da Lei nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade, e dos arts. 192 e 193 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Palestina do Pará, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1° - Esta Lei, elaborada por meio de participação popular, institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável de Palestina do Pará, contendo as definições, objetivos, diretrizes, estratégias da política de desenvolvimento do Município, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Rua Magalhães Barata, S/N, Centro Palestina do Para, CEP: 68.535-000, CNPJ: 83.211.417/0001-20 – Fone (094) 3351 1241

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

3.2 Lei Orgânica do Município

Câmara Municipal de Palestina do Pará
Poder Legislativo
C.G.C. 84.139.732/0001-57

ORIGINAL

P R E Â M B U L O

Nós, representantes do povo do Município de PALESTINA DO PARÁ, reunidos em Câmara municipal Constituinte, inspirados nos princípios constitucionais da República Federativa do Brasil, almejando edificar uma sociedade justa e democrática para que haja a igualdade econômica, política, cultural, jurídica e social para todos. Confiantes que o valor supremo é a liberdade do ser humano e que devem ser reconhecidos e respeitados os seus direitos elementares e naturais, especialmente o direito ao trabalho, a livre iniciativa, à saúde, à educação, à alimentação, à segurança, à dignidade, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos; invocando a proteção e BENÇÃO DE DEUS, para que haja paz e progresso neste Município; PPROMULGAMOS a seguinte LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ.

Gabinete do prefeito. 15/01/04

Rua Magalhães Barata, 513-Centro – Palestina do Pará – PA - CEP 68525-000- Fone: (094)351-1333

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

3.3 Lei N° 34/2019 Dispõem sobre o ICMS Verde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ
TRABALHANDO COM TRANSPARÊNCIA, CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

LEI N° 34 /2019

Palestina do Pará-PA, 30 de dezembro de 2019.

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará - Pará no dia 30 / 12 / 2019

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) DOS REPASSES ESTADUAIS PROVENIENTES DA LEI ESTADUAL Nº 7.638, DE 12 DE JULHO DE 2012, QUE INSTITUI O ICMS VERDE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palestina do Pará, Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina do Pará/PA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Palestina do Pará obrigado a destinar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, via Fundo Municipal de Meio ambiente – FMMA, 80% (oitenta por cento) do repasse, mensal, Estadual proveniente da Lei Estadual nº 7.638, 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, cujas receitas necessariamente financiarão os seguintes itens e distribuídos da seguinte maneira:

a) Custeio de ações e eventos na área ambiental realizadas pela Secretaria Municipal de Meio e Sustentabilidade no município (3%);

b) Fomento a agricultura sustentável e alternativa em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura (2%);

c) A conservação e a recuperação das áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal existentes no Município (3%);

d) Cursos de capacitação dos membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS (3%);

e) Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de ações, programas e projetos relacionados ao meio ambiente (5%).

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

3.4 Lei Nº 006/2017- Dispõem sobre a Política Municipal de Meio Ambiente

LEI Nº. 006/2017.

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará - Pará no dia 09/11/17
Assinatura:

Dispõe sobre a política municipal de meio ambiente, sistema municipal, conselho municipal e fundo municipal do Meio Ambiente e licenciamento e infrações ambientais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina do Pará aprovou, e Eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA AMBIENTAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei, fundamentada no interesse local, institui a Política Municipal de Meio Ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Palestina do Pará, na conservação, preservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do ambiente ecologicamente equilibrado suas bases normativas, licenciamento e infrações ambientais, fins e mecanismos de regulação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

3.5 Decreto N° 029/2020 – Dispõe sobre a Nomeação do Grupo de Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

DECRETO N° 029/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE COMBATE AO DESMATAMENTO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1° **Exonerar** os seguintes membros do Grupo de Combate ao Desmatamento:

Edith Pereira de Sousa – representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

José de Arimateia Cunha de Guedelho – representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura.

Luzimeire Moreira Oliveira – representante suplente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Francirnei Martins Ipólito – representante suplente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – Emater.

Art. 2° **Nomear** os seguintes membros do Grupo de Combate ao Desmatamento:

Everton Fernandes Miranda – representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Ana Paula Monteiro da Silva Ribeiro – representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura.

Maria Francisca da Conceição – representante suplente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Erick Matheus Lemes Miranda – representante suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará, Pará, em 22 de julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000
CNPJ: 83.211.417/0001-20

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

3.6 Relatório de Bens Doados pelo PMV

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº 099/2018 - NEPMV

Período Abrangido: Janeiro a Julho de 2022.

1. Introdução

Apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos em cumprimento a Cláusula Terceira 3.1.1 do Termo de Doação 004/2018- NEPMV.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	Monitor de vídeo
Marca:	ACER
Modelo:	V226HQL
Cor:	PRETA
No. De série:	63903996342
Situação:	PERFEITO ESTADO
Patrimônio	1267
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	MONITORAMENTO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Figura 1 Monitor de Vídeo PATR 1267

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

3.7 Proposta de Formulação de Convênios

Proposta de formulação de Convênio – Projeto

Apoio às ações dos Territórios Sustentáveis no município de PALESTINA DO PARÁ-PA para fomento das atividades produtivas em propriedades rurais aderidas ao programa

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

3.8 Certificado de Capacitação em Análise e Validação de CAR.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

CERTIFICADO

Certifico que **EVERTON FERNANDES MIRANDA** participou da **"Capacitação em análise e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR)"** que ocorreu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de São João do Araguaia, no período de 26 a 30 de agosto de 2019, com carga horária de 40h.

Belém, 30/08/2019

José Mauro de Lima O'de Almeida
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

3.9 Capacitação em gestão Ambiental.

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

PROGRAMA MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

FUNDO AMAZÔNIA

II Qualificação para Gestão Ambiental dos Municípios do Estado do Pará

CERTIFICADO

Certifico que **EVERTON FERNANDES MIRANDA** participou da **"II Qualificação para Gestão Ambiental dos Municípios do Estado do Pará"**, em Marabá/PA, no período de 25 a 29 de junho de 2018, com carga horária de 40h. O projeto é uma iniciativa do Governo do Estado do Pará com apoio do Fundo Amazônia/BNDES, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA e Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV.

Belém - PA, 06 de julho de 2018.

Thales Samuel Matos Belo
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

APOIO

BNDES · MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO · MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE · BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

REALIZAÇÃO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia · Secretaria Extraordinária do Programa Municípios Sustentáveis · Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes · Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade · GOVERNO DO PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.4 Campanhas Realizadas

4.1 A importância da Mata Ciliar Localidade do Varjão

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.2 Festival de Verão “Cuide do Araguaia”- Distribuição de sacos de fibra

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.3 Educação Ambiental

- Palestra “Água Fonte de Vida”, na Escola João Mateus, localidade Santa Izabel

- Palestra “Árvore É Vida”, na Escola Abdúlia P. Diniz, Localidade Porto da Balsa.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.4 Campanha de Arborização no Estádio Municipal, em comemoração ao Dia do Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.5 Campanha de arborização em escolas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.6 Construção de hortas com reutilização de garrafas pet

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

4.7 Meio Ambiente na Escola por Meio da Pedagogia Lúdica

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.8 Ação de Conscientização Ambiental na Rádio Comunitária Local

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.9 Retirada de material para produção de mudas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.10 Fiscalização das Praias e Ilhas do município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.11 Fiscalização da atividade de extração de areia

4.12 Fiscalização de lixões clandestinos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.13 Monitoramento Zona Rural

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

Identificador de autenticação: 6E93092.4C95.C46.7AB31C667F0123B45B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 337

4.14 Controle de queimadas

4.15 Formação do Pacto Pela Redução do Desmatamento e Regularização Ambiental

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.16 Conselho Municipal de Meio Ambiente e Grupo de Combate ao Desmatamento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53

4.17 Imagem Técnico do Instituto Ágata com Técnico de SEMMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 872397ECC68CD33A.505CC5ABDA334CB8.89242B3A7A193848.13E711E378D1EC53